



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 382/1997

Susta o Decreto Municipal nº 2.395, de 24.07.1997,
do Prefeito Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa nº 351, de 30 de outubro de 1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica sustado o Decreto Municipal nº 2.395, de 24.07.1997, do Prefeito Municipal de Paracatu, que exorbitou do poder regulamentar, invadindo área e ferindo princípio de reserva legal, restringindo o alcance da Lei Municipal nº 2.160, de 04.06.1997.

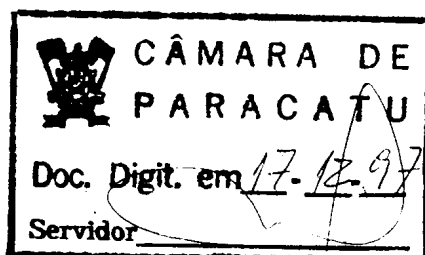
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos nove dias do mês de dezembro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



| |
|---|
| PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LQMP) |
| Período <u>09/12/97 a 19/12/97</u> |
| Através de <u>Resoluções de Mesa</u> <u>da Câmara e prefeituras</u> <u>MUNICIPAIS</u> |
| <u>[Assinatura]</u> RESPONSÁVEL |